COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE *em Recuperação Judicial*

CNPJ / MF nº 21.255.567/0001-89 – NIRE nº 3130004221-9

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE em Recuperação Judicial ("COMPANHIA"), REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2025, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DA LEI N° 6404/76 – ARTIGO 130, PARÁGRAFOS 1º E 2º. Data, hora e local: 12 (doze) de março de 2025, às 10:00 horas, realizada de modo totalmente digital, considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Alcides Gonçalves, 1500, Bairro Santanense, nos termos do §2º-A do art. 124 da Lei 6.404/76 ("LSA") e da Resolução CVM 81/2022 ("Resolução CVM nº 81"). Presença: Acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) do capital social com direito de voto e, mais de 38% (trinta e oito por cento) em ações preferenciais, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, e os boletins de voto a distância enviados pelos acionistas, nos termos do art. 26, parágrafos 1º e 2º da Resolução CVM nº 81/09. Mesa: Presidente, Álvaro Silva Bomfim, e Secretário, Carlos Alberto Arikawa. Publicações: 1) Edital de convocação: jornal Diário do Comércio de Belo Horizonte dias 07/02/2025 – na sua edição física, fl.06, e na sua edição digital; 08/02/2025 – na sua edição física, fl.06, e na sua edição digital; e, 11/02/2025 – na sua edição física, fl. 06, e na sua edição digital. Ordem do Dia: (i) Aprovar grupamento das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76, no total de 27.824.781 ações nominativas sem valor nominal, sendo 9.510.277 ações ordinárias, e 18.314.504 preferenciais, todas representativas do capital social, na proporção de 04 (quatro) ações para 1 (uma) ação de cada espécie, sem modificação do valor do capital social, de forma que o capital passe a ser representado por 6.956.195 ações nominativas sem valor nominal, sendo 2.377.569 ações ordinárias, e 4.578.626 preferenciais, alterando-se o caput do artigo 5º do Estatuto Social, com nova redação para refletir o grupamento das ações acima referido; (ii) Aprovar a adequação da quantidade de ações do capital autorizado, passando este para até atingir o limite de 11.250.000 de ações, observados os seguintes limites quanto às espécies e classes: a) até 3.750.000 de ações ordinárias; e b) até 7.500.000 de ações preferenciais, todas sem valor nominal alterando-se, para tanto, o parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social; e, (iii) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para contemplar as matérias acima após a aprovação. Deliberações: Aprovar, conforme mapa de votação anexo à presente ata: (i) O grupamento das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76, no total de 27.824.781 ações nominativas sem valor nominal, sendo 9.510.277 ações ordinárias, e 18.314.504 preferenciais, todas representativas do capital social, na proporção de 04 (quatro) ações para 1 (uma) ação de cada espécie, sem modificação do valor do capital social, de forma que o capital passe a ser representado por 6.956.195 ações nominativas sem valor nominal, sendo 2.377.569 ações ordinárias, e 4.578.626 preferenciais. As novas ações originadas a partir do grupamento conferirão a seus detentores direitos idênticos aos atualmente garantidos pelo Estatuto Social da Companhia à respectiva espécie da ação. Os acionistas detentores de ações ordinárias ou preferenciais em número que não seja múltiplo de quatro (quatro) ou que detenham menos de 4 (quatro) ações poderão, no prazo de 60 (sessenta) dias iniciados a partir do dia seguinte à presente data, e a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas respectivas posições via mercado, mediante a negociação de ações da Companhia na B3, por intermédio de suas corretoras, conforme as regras operacionais da própria B3, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento. Em razão da deliberação acima aprovada, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a nova redação para refletir o grupamento das ações acima referido: "*Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), dividido em 6.956.195 (seis milhões, novecentas cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 2.377.569 (dois milhões, trezentas setenta e sete mil, quinhentas sessenta e nove) ações ordinárias e 4.578.626 (quatro milhões, quinhentos setenta e oito mil, seiscentas vinte e seis) ações preferenciais."* Os acionistas presentes autorizaram e concederam poderes à Diretoria para praticar todos os atos necessários à implementação do grupamento e operacionalização do leilão das frações de ações. (ii) Aprovar a adequação da quantidade de ações do capital autorizado, passando este para até atingir o limite de 11.250.000 de ações, observados os seguintes limites quanto às espécies e classes: a) até 3.750.000 de ações ordinárias; e b) até 7.500.000 de ações preferenciais, todas sem valor nominal alterando-se, para tanto, o parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "*§ 1º - Fica autorizado o aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração até o limite de 11.250.000 (onze milhões e duzentas e cinquenta mil) ações, observados os seguintes limites quanto às espécies e classes: a) até 3.750.000 (três milhões setecentas e cinquenta mil) de ações ordinárias; e b) até 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) de ações preferenciais* (iii) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para contemplar as matérias acima após a aprovação, conforme "Anexo I" desta ata. Encerramento**:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. O Presidente e o Secretário da Mesa declaram que a presente assembleia foi integralmente gravada e observou as formalidades previstas na Resolução CVM nº 81. Itaúna-MG, 12 de março de 2025. Assinaturas: Álvaro Silva Bomfim, Presidente da Mesa e Carlos Alberto Arikawa, Secretário da Mesa. Acionistas: Josué Christiano Gomes da Silva; Oxford Comércio e Participações S.A. e Companhia de Tecidos Norte de Minas-Coteminas, representadas por Álvaro Silva Bomfim e Carlos Alberto Arikawa. Certifico que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Álvaro Silva Bomfim - Presidente da Assembleia. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 12594601 em 21/03/2025.Protocolo 25/173.070-1. Ass. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. **(Anexo I da Ata da AGE realizada em 12 de março de 2025) COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objeto e Duração Art. 1º** - A Companhia Tecidos Santanense, sociedade anônima de capital autorizado constituída aos 23 (vinte e três) de outubro de 1891 (um mil, oitocentos e noventa e um), rege-se pelo presente Estatuto e dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º** - A sede social é na Rua Doutor Alcides Gonçalves, 1500, Bairro Santanense, situada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, Brasil, podendo o Conselho de Administração determinar a abertura de sucursais, filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional. **Art. 3º** - A Companhia tem como objeto a indústria têxtil; atividades afins; confecção e comercialização de produtos do vestuário, inclusive uniformes profissionais; acessórios e equipamentos de proteção individual-EPI, destinados a segurança do trabalho; a exportação e importação de produtos ligados à sua finalidade. **§ Único** - A critério do Conselho de Administração, a Companhia poderá participar de outras empresas, podendo, ainda, exercer atividades agrícolas, pecuárias, silvicultura, comercializar e locar imóveis urbanos e rurais de sua propriedade, e as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II Capital Social e Ações** Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), dividido em 6.956.195 (seis milhões, novecentas cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 2.377.569 (dois milhões, trezentas setenta e sete mil, quinhentas sessenta e nove) ações ordinárias e 4.578.626 (quatro milhões, quinhentos setenta e oito mil, seiscentos vinte e seis) ações preferenciais. § 1º - Fica autorizado o aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração até o limite de 11.250.000 (onze milhões e duzentas e cinquenta mil) de ações, observados os seguintes limites quanto às espécies e classes: a) até 3.750.000 (três milhões setecentas e cinquenta mil) de ações ordinárias; e b) até 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) de ações preferenciais. **§ 2º** - As deliberações do Conselho de Administração sobre a emissão de ações conterão obrigatoriamente: a) a quantidade e o tipo de ações a serem emitidas; b) se a subscrição será particular ou mediante oferta pública; c) as condições para o exercício do direito de preferência, quando houver; d) outras condições e o modo de integralização. **§ 3º** - As ações serão emitidas para subscrição e integralização nas condições e no modo que forem estabelecidos no ato da emissão, observadas as disposições legais e estatutárias; o preço de emissão será fixado, alternativamente ou conjuntamente, tendo em vista a cotação das ações, admitindo ágio ou deságio em função das condições do mercado, do valor do patrimônio líquido e das perspectivas de rentabilidade da Companhia. **Ações Ordinárias § 4º** - A cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, respeitado o disposto no § Único do artigo 112 da Lei nº 6.404/76. **Ações Preferenciais § 5º** - As ações preferenciais são de classe única: Preferenciais – nominativas, sem direito a voto, destinadas à subscrição pública ou particular, por quaisquer investidores, e gozarão de prioridade na distribuição do dividendo obrigatório de 25%(vinte e cinco por cento) do lucro líquido, não cumulativo, na forma do artigo 202, da Lei n° 6.404/76, e de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia **§ 6º** - As ações preferenciais terão participação integral nos resultados da Companhia, em igualdade de condições com as ordinárias, acrescido o direito a dividendos de 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, inclusive na distribuição de dividendos que ultrapassem o obrigatório ou o mínimo a que tenham prioridade, e a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser atribuídas vantagens patrimoniais superiores às preferenciais, nem poderá o disposto nos artigos 194 a 197 e 202 da Lei n° 6.404/76 e nas letras a) e b) do artigo 29 do estatuto prejudicar o direito dessas ações de receber o dividendo mínimo obrigatório a que têm prioridade, ou reduzi-lo. **§ 7º** - As ações preferenciais poderão ser emitidas até o limite de 2/3 (dois terços) do Capital Social, sem guardar proporção com as ações ordinárias existentes. **§ 8°** - Não haverá direito de preferência para a subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais; não o haverá também, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral, para a subscrição de ações emitidas dentro do limite do capital autorizado, ou de debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante: a) venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública; b) permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle acionário, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76 **§ 9º** - O prazo para o exercício do direito de preferência, quando houver, será de 30 (trinta) dias. **§ 10** – A Companhia poderá mediante comunicação às Bolsas de Valores em que suas ações forem negociadas e mediante publicação de anúncio, suspender por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferências de ações. **Art. 6º** - A companhia, mediante autorização do Conselho de Administração, poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação. **Art. 7º** - O não pagamento dos dividendos mínimos, não cumulativos, por 3 (três) exercícios consecutivos conferem às ações preferenciais o direito de voto, que persistirá até à Assembleia Geral que lhes atribuir tais dividendos. **CAPÍTULO III Assembleia Geral Art. 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem.**§ 1º** - Somente serão admitidos à Assembleia Geral os titulares de ações com direito de voto, cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro, até 5 (cinco) dias antes da realização de Assembleia e os titulares de ações preferenciais que comprovem essa qualificação até aquela data, nas Assembleias em que não tenham direito a voto. **§ 2º** - As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou em sua ausência pelo Vice-Presidente, ou ainda, na ausência deste, por qualquer um dos Conselheiros e presididas pelo acionista eleito pelos presentes, o qual convidará um ou mais acionistas, para secretários. **§ 3º** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, desde que deposite a procuração na sede social, no prazo previsto no § 1º deste artigo. O procurador poderá, ainda, ser instituição financeira, possibilitando ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. **§ 4º** - Nos casos de ações em condomínio ou ações gravadas com usufruto, a prova de representação regular dos condôminos ou o acordo sobre o exercício de voto, entre proprietário e usufrutuário, deverá ser depositada na Companhia, com a antecedência prevista no §1º deste artigo. **CAPÍTULO IV Administração da Companhia Art. 9º** - A Companhia será administrada, com os poderes e atribuições conferidas por lei e este Estatuto, por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Seção I - Conselho de Administração Art. 10** - O Conselho de Administração será composto de até 9 (nove) membros titulares e de até 6 (seis) membros suplentes, acionistas, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os suplentes, substituirão, em caso de impedimento ou falta, os Conselheiros titulares. **Art. 11** – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros, devendo sempre estar presente pelo menos dois terços de seus membros, para validade das deliberações. **§ 1°** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, sendo obrigatória a presença do Presidente e constarão de forma sumária, ou por extenso, no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sempre que produzam efeitos perante terceiros. **Art. 12** – Compete ao Conselho de Administração: a) Fixar os objetos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando planos de trabalho, orçamento de investimentos e de custeio anuais; b) Convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessário, a Extraordinária; c) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixar-lhes as atribuições, designando o Diretor Presidente e deliberando sobre a forma de substituição dos Diretores; d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; e) Manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício, examinando os balancetes mensais e autorizando, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que julgar as contas do exercício, o pagamento de dividendos com base em balanços anual, semestral ou em período menores; f) Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento da organização. Aprovar os organogramas da administração superior. Aprovar e modificar regimentos internos e, ainda, fazer a política salarial da Companhia; g) Aprovar o plano de expansão e modernização da empresa; h) Propor alterações do Estatuto, em especial as que implicarem em modificação do capital social; i) Autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, do ativo permanente e a constituição de ônus reais ou prestação de garantias a obrigações de terceiros e a celebração de empréstimos, independentemente de manifestação da Assembleia Geral; j) Escolher e destituir auditores independentes; k) Declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou de períodos menores; l) Designar Diretor substituto, na forma prevista no Art. 17, § Único deste Estatuto; m) Deliberar sobre qualquer matéria não regulada neste Estatuto, resolvendo os casos omissos; n) Exercer outras atribuições legais; o) Autorizar a negociação pela Companhia de ações de sua própria emissão; p) Deliberar sobre a emissão e colocação de ações e bônus de subscrição, dentro dos limites do capital autorizado, com audiência prévia do Conselho Fiscal se em funcionamento, e fazer as chamadas de capital; q) Deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso das debêntures, se houver, e a época e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures; r) Deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*Commercial Paper*); e s) Atribuir a um diretor as funções de relações com investidores, funções essas que poderão ser exercidas cumulativamente com outras funções executivas. Ao diretor designado para as funções de relações com investidores, competirá prestar informações aos investidores, à CVM - Comissão de Valores Mobiliários e às Bolsas de Valores em que a sociedade tenha seus valores mobiliários negociados, nos termos da legislação pertinente. **Art. 13** – Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, que além de seu voto, terá o de desempate; e b) Acompanhar e orientar a execução das medidas que o Conselho de Administração recomendar ou determinar à Diretoria. **Art. 14** – Em caso de impedimento de qualquer membro do Conselho de Administração, e não havendo suplente, os remanescentes designarão um substituto temporário, que exercerá as funções até a primeira Assembleia Geral, na qual se elegerá o novo membro pelo tempo que faltava ao substituído **§ único** – Ocorrendo o impedimento de mais de 1 (um) membro, e não havendo suplente, imediatamente convocar-se-á a Assembleia Geral que deverá eleger os substitutos pelo tempo que faltar aos substituídos. **Art. 15** – Compete a um dos Conselheiros secretariar as reuniões do Conselho, minutando as atas para serem lavradas no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". **Art.16** - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia que os eleger, compondo-se de honorários mensais fixos e da participação nos lucros que for estipulada pela Assembleia que aprovar as contas do exercício, observados os limites legais. **Seção II – Diretoria Executiva Art. 17** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) Diretores, um dos quais Diretor Presidente e os demais sem designação específica, brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos com mandato de 3 (três) anos pelo Conselho de Administração, que poderá destituí-los a qualquer tempo, permitida a reeleição. **§ Único** - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá o Conselho de Administração designar o substituto. O mandato do substituto expirará com o dos demais diretores. **Art. 18** – Compete à Diretoria a representação da Companhia perante terceiros, a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade e a gestão dos negócios sociais, observadas a competência e as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração. **§ 1º** – Além das atribuições e poderes definidos em Lei e mencionados neste Estatuto, pode ainda a Diretoria, pela assinatura de um dos Diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, no exercício de suas funções e, tendo em vista o interesse da Companhia, praticar os seguintes atos: assinar propostas de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques e documentos de crédito-DOC para transferência de valores das contas bancárias da empresa, firmar empréstimos que envolvam contratos com garantia hipotecária, penhor, fiança, alienação de imóveis, emissão de notas promissórias, constituir procuradores e advogados. **§ 2º** - A Companhia poderá também ser representada por um ou mais procuradores. **§ 3º** - As procurações outorgadas pela Companhia, especificarão os poderes concedidos e o prazo de vigência do mandato. **Art. 19** – Compete ao Diretor Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, onde além de seu voto terá o de desempate; e, b) Fazer com que sejam cumpridas as diretrizes e medidas recomendadas ou determinadas pelo Conselho de Administração, mantendo permanente coordenação entre os dois órgãos. **Art. 20** – Compete aos demais Diretores exercer as atribuições específicas fixadas pelo Conselho de Administração, que em regimento interno, disporá sobre as atribuições que serão exercidas, em conjunto, pela Diretoria. **Art. 21** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, e suas resoluções ou decisões serão tomadas por maioria de votos, observado o *quorum* de instalação de metade dos Diretores eleitos. As deliberações constarão de ata que serão lavradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".**Art. 22** - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará os honorários mensais dos Diretores. Receberão eles, ainda, a participação nos lucros de acordo com a lei. **Seção III - Normas Comuns aos Administradores Art. 23** - Os Conselheiros de Administração e os Diretores Executivos serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme o caso. **Art. 24** - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. **Art. 25** - Até o máximo de 1/3 (um terço), os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos da Diretoria, que os exercerão cumulativamente. **CAPÍTULO V Conselho Fiscal Art. 26** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **§ lº** - Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador ou de Conselheiro Fiscal. **§ 2º** - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, membros de órgão da administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente até o terceiro grau, de administrador da Companhia. **§ 3º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo do que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. **Art. 27** - O Conselho Fiscal terá a competência prevista na lei. **CAPÍTULO VI Exercício Social Art. 28** - O exercício social coincide com o ano civil. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia e observadas as prescrições legais, o Balanço Patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a do resultado do exercício e a das origens e aplicações de recursos. **Art. 29** - Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda e a participação proposta aos administradores nos lucros do exercício, nessa ordem o lucro líquido que remanescer terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para dividendos, ressalvadas as vantagens das ações preferenciais e compensados os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declaradas no exercício; c) O restante, para dividendos, fundos ou reservas, conforme proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral. **§ Único** - A participação dos administradores nos lucros do exercício só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere a letra "b" deste artigo. **Art. 30** - O Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, poderá declarar dividendos intermediários, com base em balanço semestral ou de períodos menores, ou a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço. **Art. 31** - Os dividendos e as bonificações em dinheiro deverão ser pagos aos acionistas, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da ata, em que foram declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **§ Único** - Prescrevem a favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista. **CAPÍTULO VII Do Reembolso Art. 32** – O reembolso é a operação, pela qual, a companhia paga aos acionistas dissidentes de deliberação da assembleia geral o valor de suas ações, nos casos previstos em lei. **Art. 33** – A determinação do valor de reembolso será estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado mediante avaliação. **Art. 34** – Na avaliação da ação, para efeito de reembolso, o valor será determinado por três peritos ou empresa especializada, mediante laudo com observância do § 4º, do art. 45, do citado diploma legal. **CAPÍTULO VIII Dissolução, Liquidação e Extinção Art. 35** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. **§ Único** - O Conselho de Administração nomeará o liquidante, a Assembleia Geral determinará o modo da liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o seu processamento. ///Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 12594601 em 21/03/2025.Protocolo 25/173.070-1. Ass. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A - CNPJ: 13.118.774/0001-63

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores expressos em reais)

Ativo	2024	2023
Ativo Circulante		
Disponível	**5.826.826,95**	**13.581.150,28**
Caixa, Bancos e Aplicações	5.826.826,95	13.581.150,28
Realizáveis a Curto Prazo	**71.749.917,58**	**63.613.491,28**
Clientes	33.929.678,39	25.155.901,25
Estoques	17.643.323,96	26.677.848,32
Adiantamentos	1.691.136,42	998.738,16
Impostos a Recuperar	1.477.225,80	1.348.251,93
Outros Créditos	17.008.553,01	9.432.751,62
Total do Ativo Circulante	**77.576.744,53**	**77.194.641,56**
Ativo não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	**273.834,71**	**106.295,06**
Outros Créditos Lp	273.834,71	106.295,06
Investimentos	**1.638.726,65**	**150.514,58**
Participações em Outras Empresas	1.593.212,07	105.000,00
Obra Unimed	45.514,58	45.514,58
Imobilizado	**1.132.129,52**	**1.011.276,84**
Bens Imobilizados	1.132.129,52	1.011.276,84
Intangível	**182.617,20**	**182.617,20**
Direito de Uso e Software	182.617,20	182.617,20
Total do Ativo não Circulante	**3.227.308,08**	**1.450.703,68**
Total Do Ativo	**80.804.052,61**	**78.645.345,24**

Passivo	2024	2023
Passivo Circulante		
Capital de Terceiros	**39.134.209,03**	**48.162.553,88**
Fornecedores	23.131.924,11	22.350.975,85
Obrigações Trabalhistas	5.506.364,10	4.832.516,86
Obrigações Previdenciárias	1.149.527,44	551.081,49
Obrigações Tributárias	4.641.208,55	1.638.712,07
Adiantamento de Clientes	117.344,10	7.377.632,22
Empréstimos e Financiamentos	4.587.840,73	11.411.635,39
Total do Passivo Circulante	**39.134.209,03**	**48.162.553,88**
Passivo não Circulante		
Exigível a Longo Prazo	**16.750.146,47**	**18.456.522,70**
Empréstimos e Financiamentos	11.602.060,74	13.308.596,91
Obrigações Tributárias	103.642,43	103.482,49
Adiantamento de Clientes	5.044.443,30	5.044.443,30
Total do Passivo não Circulante	**16.750.146,47**	**18.456.522,70**
Patrimônio Líquido	**24.919.697,11**	**12.026.268,66**
Capital Social	13.000.000,00	13.000.000,00
Afac	-	48.709,25
Capital a Integralizar	-	(8.000.000,00)
Reserva Legal	963.180,42	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	10.956.516,69	6.977.559,41
Total do Patrimônio Líquido	**24.919.697,11**	**12.026.268,66**
Total do Passivo	**80.804.052,61**	**78.645.345,24**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores expressos em reais)

	CAPITAL SOCIAL	AFAC	RESERVA LEGAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**13.000.000,00**	**48.709,25**	**-**	**(8.000.000,00)**	**6.977.559,41**	**12.026.268,66**
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	-	-		8.000.000,00	(8.000.000,00)	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-		-	19.263.608,48	19.263.608,48
DEVOLUÇÕES DE AFAC	-	(48.709,25)	-	-	-	(48.709,25)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-	-	-	-	(6.321.470,78)	(6.321.470,78)
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL	-	-	963.180,42	-	(963.180,42)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**13.000.000,00**	**-**	**963.180,42**	**-**	**10.956.516,69**	**24.919.697,11**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores expressos em reais)

	2024	2023
Receita Bruta Operação	219.835.774,66	218.615.619,26
(-) Deduções e Abatimentos	(16.199.791,83)	(16.067.803,35)
Receita Líquida Operacional	203.635.982,83	202.547.815,91
(-) Custos dos Serviços Prestados	(154.159.758,74)	(180.724.177,68)
Lucro Bruto Operacional	**49.476.224,09**	**21.823.638,23**
Receitas(Despesas) Operacionais		
(-) Despesas Administrativas	(16.326.908,45)	(12.753.003,37)
(-) Despesas Financeiras	(5.953.165,09)	(3.645.852,16)
Receitas Financeiras	963.612,63	928.337,57
Outras Receitas Operacionais	130.894,07	288.769,34
	(21.185.566,84)	(15.181.748,62)
Lucro(Prejuízo) Líquido Operacional	28.290.657,25	6.641.889,61
Resultado Antes do Irpj e Csll	**28.290.657,25**	**6.641.889,61**
Provisão para Contribuição Social	(2.395.865,85)	(555.816,82)
Provisão para Imposto de Renda	(6.631.182,92)	(1.519.935,62)
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício	**19.263.608,48**	**4.566.137,17**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores expressos em reais)

	2024
Atividades Operacionais	
Resultado Líquido do Exercício	19.263.608,48
Ajustes ao Resultado das Operações	
Depreciações e Amortizações	10.337.346,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	-
Lucro na Alienação da Venda do Imobilizado	62.700,00
Variações nos Ativos e Passivos	
Clientes	8.773.777,14
Estoques	(9.034.524,36)
Adiantamentos	(692.398,26)
Impostos a Recuperar	(128.973,87)
Outros Créditos	(7.575.801,39)
Outros Créditos Lp	(167.539,65)
Fornecedores	(780.948,26)
Obrigações Trabalhistas	(673.847,24)
Obrigações Previdenciárias	(598.445,95)
Obrigações Tributárias	(3.002.496,48)
Adiantamento de Clientes	(7.260.288,12)
Outras Obrigações	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	8.522.168,88
Atividades de Investimentos	
Aquisições de Bens do Imobilizado	112.070,78
Participações em Outras Empresas	(1.488.212,07)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(1.376.141,29)
Atividades de Financiamento	
Captação de Empréstimos	(8.530.330,83)
Obrigações Tributárias	159,94
Devoluções Afac	(48.709,25)
Distribuição de Lucros	(6.321.470,78)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(14.900.350,92)
Variação Líquida das Disponibilidades	**(7.754.323,33)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	13.581.150,28
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	5.826.826,95
Variação de Caixa e Equivalentes em 31 de Dezembro de 2024	**(7.754.323,33)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024. (Em reais)

1. Contexto Operacional - A Ultra Engenharia foi criada com o propósito de entregar ao mercado soluções completas em Engenharia, atendendo de forma eficiente e inovadora às necessidades dos mais variados segmentos da economia. Inicialmente, a empresa focou na elaboração e aprovação de projetos elétricos de baixa, média e alta tensão, expandindo rapidamente seu campo de atuação e se destacando na execução de projetos e obras relacionados a construção civil, montagens eletromecânicas, eficientização energética, empreendimentos imobiliários e infraestrutura. A empresa vem conquistando contratos importantes em diversos segmentos, como o automobilístico, concessionárias de energia, infraestrutura, mineração, telecomunicações e setor público. Como parte de seu planejamento estratégico, a empresa vem diversificando suas operações, com forte atuação no setor da construção civil, incluindo a construção de prédios comerciais e residenciais, além de loteamentos. Nos últimos anos, a empresa tem ampliado significativamente seu portfólio de serviços, incluindo a participação ativa no segmento de energia solar fotovoltaica e atendendo um número crescente de clientes em diversos estados do Brasil. Com foco em inovação e sustentabilidade, a Ultra Engenharia também se destaca na implementação de tecnologias de energia renovável e soluções sustentáveis em seus projetos. A Ultra Engenharia tem como compromisso empresarial valores fundamentais pautados pela cultura ética e profissional de sua equipe, destacando: • **PESSOAS** – Valorização de profissionais altamente competentes, que atuam de forma inovadora, criativa, ética, comprometida e com proatividade. • **CLIENTES** – Construção de relações de confiança por meio da excelência nos serviços prestados. • **SAÚDE E SEGURANÇA** – Compromisso contínuo com um ambiente de trabalho seguro e livre de doenças ocupacionais. • **QUALIDADE** – Gestão rigorosa da conformidade dos serviços prestados. • **CONVICÇÕES** – Ética, pessoas, clientes, sociedade, nação e planeta à frente do lucro. • **RESULTADOS** – Aplicação de competências e habilidades para alcançar alto desempenho. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis -** Essas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos de Contabilidade ("CPC") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotados no Brasil pela aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis - 3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa:** Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial. **3.2 Clientes:** São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, considerando também a obrigação do desconto de duplicatas conforme previsto no item 29 da NBC TG 38 (R3), uma vez que a transferência dos títulos não resulta em desreconhecimento pela entidade reter substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido. **3.3 Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes:** Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. **3.4 Redução ao Valor Recuperável de Ativos:** Considerando que os valores dos ativos encontram-se registrados a custos inferiores aos de mercado, no exercício de 2024, não foram efetuados registros de valores de aumento ou diminuição, decorrente de ajuste patrimonial. **3.5 Ativos e Passivos Sujeitos a Atualização Monetária:** Contas sujeitas à atualização monetária são atualizadas com base nos índices definidos legalmente ou em contrato. **3.6 Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios da Companhia, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a doze meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante. **3.7 Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes:** Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescido, quando aplicável, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais. **3.8 Instrumentos Financeiros – Gestão De Risco:** A Companhia está exposta, em virtude de suas operações, aos seguintes riscos financeiros: Risco de crédito - O risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes. Risco de Liquidez - O risco de liquidez é o risco de encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a sua reputação. Risco Operacional - O risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia. Principais Instrumentos Financeiros - Os principais instrumentos financeiros utilizados pela Companhia, de que surgem os riscos de instrumentos financeiros, são os seguintes: Contas a receber, Caixa e bancos, e Fornecedores. **3.9 Apurações do Resultado:** As receitas, os custos e as despesas são reconhecidos de acordo com o princípio contábil da competência. **4. Caixa e Equivalentes de caixa -** Os saldos desta rubrica contábil representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

	2024	2023
Contas Correntes	88.041,34	1.194.799,13
	88.041,34	**1.194.799,13**

Aplicações Financeiras – a)

	2024	2023
Aplicações Financeiras	5.729.785,61	12.377.351,15
Capitalização	9.000,00	9.000,00
	5.738.785,61	**12.386.351,15**

a. As aplicações financeiras em moeda nacional correspondentes a certificado de depósitos bancários possuem liquidez imediata sem perda de juros transcorridos no resgate. **5. Clientes**

	2024	2023
Clientes	33.929.678,39	25.155.901,25
	33.929.678,39	**25.155.901,25**

6. Estoque - Saldo de estoque referem-se a itens destinados a venda. **7. Adiantamentos -** Os saldos de adiantamentos são compostos por adiantamento de férias aos funcionários e adiantamento a fornecedores.

Adiantamentos	2024	2023
Funcionários	345.696,86	197.437,65
Fornecedores	1.345.439,56	801.300,51
	1.691.136,42	**998.738,16**

8. Impostos a Recuperar - Os saldos de impostos a recuperar são compostos por créditos de retençoes federais sobre prestação de serviço, sobre aplicação financeira e saldos negativos de periodos anteriores, que serão compensados em apurações futuras.

	2024	2023
Tributos a Compensar/Recuperar	1.477.225,80	1.348.251,93
	1.477.225,80	**1.348.251,93**

9. Outros créditos - O saldo de outro creditos tem em sua composição créditos diversos com terceiros e obras em andamento.

Outros Créditos	2024	2023
Outros créditos	9.073.091,20	2.538.401,95
Obras em andamento	7.980.976,39	6.939.864,25
	17.054.067,59	**9.478.266,20**

10. Outros créditos longo prazo - Refere-se aos depósitos judiciais.

	2024	2023
Depósitos Judiciais	273.834,71	106.295,06
	273.834,71	**106.295,06**

11. Investimentos - O saldo do grupo de investimentos é constituido pela participação da Ultra Engenharia em outras empresas.

	2024	2023
Participação em outras empresas	1.593.212,07	105.000,00
	1.593.212,07	**105.000,00**

12. Imobilizado - O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado exclusivamente nas operações relacionadas à sua atividade operacional. A Administração da Companhia entende que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável por meio do fluxo de caixa das operações futuras.

	2024	2023
Imobilizado	1.132.129,52	1.011.276,84
	1.132.129,52	**1.011.276,84**

13. Intangivel - Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

	2024	2023
Sistema de Computadores	182.617,20	182.617,20
	182.617,20	**182.617,20**

14. Fornecedores - Fornecedores domiciliados no país e todos com prazo de vencimento inferior a 12 meses.

	2024	2023
Fornecedores	23.131.924,11	22.350.975,85
	23.131.924,11	**22.350.975,85**

15. Obrigações trabalhistas e impostos - 15. a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Está composto na rubrica contábil "Obrigações Trabalhistas e Previdênciarias" os salários, encargos sociais de FGTS, INSS e provisões.

	2024	2023
Salários e ordenados	1.880.713,74	1.708.626,63
FGTS a recolher	264.934,39	228.160,25
INSS a recolher	884.593,05	322.921,24
Provisão de férias	2.661.286,13	2.309.237,24
Provisão de INSS sobre férias	754.186,39	630.176,77
Provisão de FGTS sobre férias	210.177,84	184.476,22
Total	**6.655.891,54**	**5.383.598,35**

15. b) Obrigações tributárias:

	2024	2023
Impostos a recolher – a)	4.629.196,12	1.508.151,65
Parcelamentos - b)	115.654,86	234.042,91
Total	**4.744.850,98**	**1.742.194,56**

a. Tratam-se de impostos retidos sobre salários e na prestação de serviços realizados por pessoa jurídica e impostos e tributos próprios a recolher na esfera municipal, estadual e federal. b. Os parcelamento vigentes são atualizados com juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente. **16. Adiantamento de Clientes:**

	2024	2023
Adiantamento de Clientes	5.161.787,40	12.422.075,52
	5.161.787,40	**12.422.075,52**

17. Empréstimos e Financiamentos

	2024	2023
Empréstimos	1.293.498,41	1.407.723,34
Financiamentos	3.294.342,32	10.003.912,05
Empréstimos Longo Prazo	1.673.906,92	1.934.880,57
Finan. Longo Prazo	9.928.153,82	11.373.716,34
	16.189.901,47	**24.720.232,30**

18. Patrimônio líquido - 18. a) Capital: O capital social é de R$ 13.000.000,00 totalmente integralizado, dividido em: 87,50% de participação pelo sócio administrador BRAULIO PENA MEDEIROS, pelo sócio CESAR EDUARDO VIANA RAMOS. **18. b) Lucros acumulados:** O saldo desta rubrica é de R$ 10.956.516,69 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 6.977.559,41 mil em 31 de dezembro de 2023). **18. c) Reserva Legal:** Foi reconhecida a reserva de lucros representando 5% do resultado líquido da companhia no montante de R$ 963.180,42 **19. Receita Operacional Líquida -** A receita operacional líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 203.635.982,83. Houve aumento comparado ao ano de 2023, resultado dos investimentos e novos contratos. **20. Despesas e Receitas Operacionais -** As despesas administrativas apresentaram um aumento comparadas com o ano anterior. O aumento foi necessário decorrente dos aumentos das receitas, para suportar o crescimento das atividades da empresa, além dos reajustes salariais e benefícios. **21. Despesas Financeiras -** Representada principalmente pelos juros sobre empréstimos e financiamentos bancários. **22. Contratos de Seguros -** Os seguros são considerados suficientes para cobertura dos riscos envolvidos, abrangendo especialmente a frota da sociedade. Seguro de apólice n° 0531622843840 pela seguradora Porto Seguro.

Bráulio Pena Medeiros - Diretor Geral da Companhia - **Cesar Eduardo Viana Ramos -** Diretor Negócios da Companhia - **Jean Carlos de Assis Espirito Santo -** CRC/MG: 110815/O-4

Fique bem informado **todo dia**

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **29/03/2025**
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicidade Legal** no portal do **Jornal Diário do Comércio.** Acesse também através do link:
https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/29-03-2025-p11/